

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1
SEI nº 6018.2022/0070120-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a correção no TA 064/2022 da meta da EMAD M'Boi Mirim.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular representante, **Renate Keller Ignácio, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Correção no TA 064/2022 do Contrato de Gestão R012/2015, unidade EMAD M'BOI MIRIM:
Anexo V: Corrigindo em "Acompanhamento de 100 pacientes" , sendo o correto
"Acompanhamento de 60 pacientes", conforme abaixo:

EMAD M'BOI MIRIM				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	1	30	Acompanhamento de 60 pacientes	
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico	2	20		
Enfermeiro	2	40		

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas
assinado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023



MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:



Nome: Ricardo Mota de Oliveira
RG: Assessor
STS M'Boi Mirim
RF: 820.331.8



Nome: Edson Maciel
RG: Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]